



Às oito horas e trinta minutos do dia quatro de outubro de dois mil e vinte e três (04/10/2023), na sede dos Conselhos Municipais, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Santo Antônio, numeral setecentos e vinte e um, realizou-se a Reunião Ordinária mensal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a presença da Presidente do CMDCA Sandra de Fátima Cordeiro Roim e dos Conselheiros(as) titulares e suplentes Elaine Cristina Moya da Silva, Mara Cristina Bolognani Navarro, Luciana Sabatine Peralta Battilani, Erica de Souza Navarro, Priscila de Cássia de Souza Garcia, Jefferson Emídio da Silva, Helen Paiva Consalter, Maria Angélica Galiote Silva, Fabiana Martins, Priscila Freire Lopes Fachini. Fizeram-se também presentes como ouvinte a representante do Projeto Semear Sra. Valeria de Oliveira Munhoz Evangelista e o conselheiro tutelar Caio H.S.Oliveira, a Secretária Executiva da Sede dos Conselhos, a senhora Isabela Gomes dos Santos e a Auxiliar Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Nelci Del Masso Sagioratto. **1. ABERTURA** - A Secretária Executiva Isabela abriu a reunião, com a presença de quórum estipulado e adequado e enumerou a pauta do dia. **2. ORÇAMENTOS DE EMPRESAS para a realização de Capacitação aos novos conselheiros tutelares em janeiro de 2024-** Isabela repassou a todos os conselheiros os orçamentos das empresas: Luciano Betiate Treinamentos & Comercio Ltda, a qual orçou o valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) com carga horária de dezesseis (16) horas/aula e vinte e quatro(24) horas/aula no valor de R\$16.900,00; a Empresa Finotti Gestão e Desenvolvimento orçou o valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) para oito (08) horas/aula, e R\$6.600,00(seis mil e seiscentos reais) para dezesseis(16) horas/aula em dois (02) encontros de oito(08) horas por dia orço também vinte e quatro(24) horas/aula sendo quatro(04) encontros de seis(06) horas por dia no valor de R\$10.300,00(dez mil e trezentos reais); o Instituto Albonette orçou o valor de R\$7.200,00(sete mil e duzentos reais) para dezesseis(16) horas/aula e o valor de R\$4.780,00(quatro mil setecentos e oitenta reais) para oito(08) horas/aula. Mediante os orçamentos, os conselheiros analisaram, discutiram e deliberaram marcar uma reunião extraordinária on line com a empresa Finotti para maiores esclarecimentos. **3. PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA- PMIA 2014/2024.** A Secretária Executiva explicou aos presentes que houve as reuniões com todas as secretarias envolvidas e cada uma fez a sua matriz logica, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Conselho Tutelar e CMDCA, estiveram presentes e que foi finalizado o Plano. Enfatizou que as Secretarias Municipais fizeram a parte que cabia a elas e que o CMDCA precisa aprovar para poder lançar no sistema. As Conselheiras Mara e Fabiana explicaram a todos os presentes como foi feito, os itens preenchidos da SADS e da Secretaria da Saude. Os conselheiros fizeram perguntas para entender melhor, discutiram deram opiniões para execução em 2024 como ter um representante do CMDCA nas escolas, ou seja, os adolescentes elegerem um representante para captar sugestões e repassar ao CMDCA, sugestão da Conselheira Helen que ainda sugeriu um nome para estes representantes: “Comissão Jovem do CMDCA”, que será discutido em próxima reunião. Por unanimidade o CMDCA APROVOU o PMIA 2014/2024. **4. MEMORANDO 25.910/23** - Isabela explicou a todos que este memorando chegou via 1 Doc e já autorizado pela SADS. Leu em voz alta ao conselho o Ofício 836/2023 do Conselho Tutelar, que solicita autorização para que o conselho tutelar atue in loco em apenas um período, manhã ou tarde, para diminuir o fluxo de membros dentro da sede do conselho tutelar, para abrir espaços necessários para a reforma do prédio, uma vez que com a reforma terá acúmulo de poeira, cheiro de tinta e que pode provocar doenças respiratórias nos conselheiros. O Colegiado discutiu e tirou dúvidas com o conselheiro tutelar Caio que estava presente e enfatizaram que o CMDCA deve ser o



primeiro órgão a deliberar sobre o assunto e como já chegou aprovado pela SADS, os conselheiros deliberaram que deve ser encaminhado ao gestor da Pasta da Assistência via 1 Doc, que o CMDCA deve ser comunicado primeiro antes de ser autorizado e solicitar a escala de plantões dos conselheiros tutelares das 08hs às 14hs e das 14hs às 08hs do dia seguinte. **5- MEMORANDO 27.310/2023.** A Secretária Executiva mostrou a todos o Relatório do atendimento à família da Aluna M.E.G.A.P da EMEF Chico Xavier, onde relata que atendendo a Circular 071/2022 que trata da responsabilidade da direção da escola em comunicar aos órgãos responsáveis para apurarem casos de denúncia relativos à violência sexual, física, psicológica, maus tratos, negligência, auto-mutilação e etc, a EMEF encaminhou memorando 20.305/2023 ao órgão competente, informando que na data de 28/04/2023 o conselho tutelar entrou em contato via telefone com a genitora Sra. A. C.S.G. que na oportunidade tinha acabado de sair de uma reunião de pais na EMEF, retornando a escola alegando ter recebido ligação do Conselho Tutelar informando da denúncia recebida referente a suposto abuso em relação a menor. A genitora chegou alterada, nervosa, onde foi acalmada pela coordenadora da escola e dizendo não concordar com tal alegação, visto que a criança sai da escola e se direciona para sua residência e que não fica sozinha. A direção da escola informou a genitora que é dever da escola encaminhar toda e qualquer denúncia e que a instituição procede nos moldes da circular 071/2022 para que os órgãos competentes realizem os procedimentos necessários. Diante os fatos, tanto a escola quanto a mãe e a própria criança ficaram expostas. A EMEF Chico Xavier entrou em contato com o conselho tutelar para saber quem telefonou para a mãe da criança, mas a pessoa que atendeu o telefone não soube dizer quem teria efetuado a ligação para a família, mas que a conselheira Liozina tinha saído e estava em visitas de carro. Na semana seguinte a mãe da menor relatou que havia recebido a visita da conselheira Liozina. O Memorando foi encaminhado ao CMDCA pela Supervisora Escolar da Educação Básica para ciência e providências. Mediante o exposto o CMDCA deliberou que seja encaminhado Ofício a conselheira tutelar Liozina solicitando que se manifeste sobre o ocorrido, encaminhando um relatório ao CMDCA. Após, o CMDCA APROVOU que toda solicitação deverá ser via 1 DOC. **6. RELATÓRIO DA USF-VILA BARROS** - A secretária executiva mostrou a todos os presentes o Relatório da USF Vila Barros recebido através de Email, o qual relata que na data de 11/09/2023 a Conselheira Tutelar “Cidinha” fez contato via telefone com a unidade de Saúde USF Vila Barros solicitando dados pessoais sigilosos de uma paciente da unidade, informando que o motivo era que a pessoa que estava junto à conselheira, é irmã da paciente, sendo que é a mesma que está fazendo denúncia contra a paciente da Vila Barros. No andamento da ligação telefônica, a dentista que faz parte do trio gestor(médico, enfermeiro e dentista), percebeu que a ligação estava sendo em viva voz, sendo que a conselheira tutelar não havia informado primeiramente que a irmã da paciente estava ao lado, e que está em vias de litígio processual entre irmã e paciente, ouvindo toda a conversa. A dentista da unidade de saúde não havia autorizado tal ligação viva voz, e segundo, não foi respeitada a lei 13.709- LGPD de proteção de dados por parte da conselheira Cidinha, por não ter pedido permissão para colocar em viva voz. Percebendo a ligação viva voz, a dentista não passou nenhuma informação. Diante o exposto a USF Vila Barros requer ao CMDCA que informe o conselho tutelar que toda e qualquer solicitação deverá ser através do 1 Doc. Mediante todo o relato, o colegiado deliberou encaminhar Ofício ao conselho tutelar solicitando que a conselheira Cidinha se manifeste em relação a sua conduta, enviando um relatório sobre o ocorrido. **7. OUVIDORIA 3.274/2023-** A secretária executiva mostrou a todos a ouvidoria n. 3.274/2023- 1 Doc referente a estabelecimento comercial situado à Rua Liberdade n.537 no bairro Maria Izabel denominado SPA Roberta Framnklin que trata de denúncia de menor trabalhando durante todo o dia, realizando procedimentos

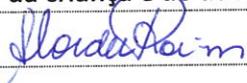
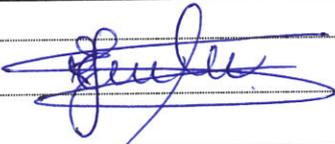


estéticos sem formação para tal e faltando á escola. A denunciante entrou em contato via disque 100 para denunciar tais fatos a fim de que fosse averiguado o estabelecimento. Ocorre que a menor G. Entrou em contato com a denunciante informando que tinha conhecimento que foi ela quem realizou a denúncia e a ameaçou. Informou para a denunciante que sua mãe possui um conhecido no conselho tutelar e que foi este que informou que a requerente fez a denúncia.. Este memorando foi para vários setores dentre eles a Vigilância Sanitária que relatou que a empresa com atividade de estética com risco médio mediante a portaria CVS/SP n. 01/2020 não exige a obrigatoriedade de responsável técnico, verificou-se que a inscrição e situação cadastral junto ao site da Receita Federal, foi baixada, em data posterior ao seu licenciamento, desde agosto de 2023, pelo motivo de extinção por encerramento liquidação voluntária. Já junto ao setor de posturas, a empresa foi notificada através da notificação n. 16655/2023 para providenciar a inscrição municipal. A Secretaria de Direitos Humanos através da Sra. Zileide e Sr. Paulo Henrique juntamente com a SADS, Sra Edna Mattos e Rita Andrea compareceram na Corregedoria e informaram que existem três homens trabalhando no conselho tutelar porém as denúncias chegam por um sistema informatizado ligado a ouvidoria nacional dos direitos humanos e ao disque 100, mas chega em uma caixa comum denominada administrativo e todos os conselheiros tem acesso a pasta e a sua distribuição é feita pela servidora municipal Rosana de forma rotativa conforme plantão estabelecido em escalas de serviço. Como as denúncias não dependem de comunicação ao disque 100 para prosseguimento, a eventual orientação equivocada poderia ter o objetivo de fazer a denunciante desistir caso a atendente tenha reconhecido as partes envolvidas. Os servidores não compreendem o porquê da orientação de contactar o disque 100, visto que a denúncia já poderia ser encaminhada para resolução. Esclarecem que caso a denunciante, junto ao conselho tutelar optou por não se identificar e seria encaminhada para o disque 100 visto que o conselho tutelar não admite denúncia anônima enquanto no disque 100 a denunciante não precisa se identificar. Já foi informado aos conselheiros, e foram orientados em reunião a declarar suspeição ou impedimento quando tiverem algum envolvimento ou parcialidade na atuação. A Corregedoria questionou quais os homens que atuam no conselho tutelar para serem convocados e informaram que seriam Caio Henrique da Silva, Rodrigo de Oliveira e Sebastião Telles, e informaram que a conselheira Vanessa Insidio também teria conhecimento da denúncia. Continuando no memorando aqui exposto, o setor jurídico da SADS encaminhou o presente ao CMDCA para apurações e providências quanto a conduta dos conselheiros tutelares. Diante os despachos no memorando, o colegiado deliberou que seja encaminhado Oficio via 1 Doc aos conselheiros citados para que os mesmos se pronunciem no prazo de cinco dias através de relatório, encaminhando ao CMDCA, que deverá anexar ao memorando via 1 DOC. A Conselheira Priscila de Cássia pediu a palavra e informou o colegiado que está lotada na SADS, não fazendo mais parte do quadro de funcionários da SDH, e a conselheira Mara Navarro conversou com os conselheiros que devido a isto e a sua suplente Maria, não poder participar de reuniões, devido ao fluxo de serviço em seu setor, que gostaria de trocar sua suplente Maria pela Priscila, o qual todos APROVARAM.

Eu Nelci Del Masso Sagioratto, lavrei esta ata que após lida e aprovada será arquivada juntamente com a lista de presença em pasta do CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO EM 04/10/2023

MEMBRO	ASSINATURA
Entidades de Atendimento à Criança a ao Adolescente Portador de Necessidades Especiais	
Titular: ÉRICA DE SOUZA NAVARRO	
Suplente: ANDREZZA SILVA MOREIRA BASSO	
Entidades de Classe dos Empregados na Área da Criança e do Adolescente	
Titular: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	
Suplente: HELEN PAIVA CONSALTER	
Entidades Sociais de Atendimento à Criança e Adolescente	
Titular: SÉRGIO YOSHIHARU NARAZARI	
Suplente: MARIA DE FÁTIMA SILVA ROMÃO	
Titular: LUIZ ROBERTO VASCONCELOS BOSELLI	
Suplente: CARLA MACHADO VARJÃO NASCIMENTO	
Instituições Religiosas que prestam atendimento na área da criança e do adolescente	
Titular: SANDRA DE FÁTIMA CORDEIRO ROIM	
Suplente: MARIA ELOISA RUIZ CAVENAGO	
Titular: MARIA ANGELICA GALIOTE SILVA	
Suplente: ALINE APARECIDA ADÃO DA SILVA BERTINOTI	
Órgão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Titular: VAGO	
Suplente: VAGO	
Polícia Militar do Estado de São Paulo que atua na área da criança e do adolescente	
Titular: VAGO	
Suplente: VAGO	
Procuradoria Geral do Município	
Titular: NATÁLIA GONÇALVES BACCHI	
Suplente: JOSÉ AUGUSTO CAVALHIERI	
Secretaria Municipal da Cultura	
Titular: JEFFERSON EMÍDIO DA SILVA	
Suplente: JOHNNY CÉSAR SOUZA PEREIRA	
Secretaria Municipal da Educação	
Titular: ANDRÉA REGINA DE OLIVEIRA TEJO SPINA	
Suplente: PRISCILA FREIRE LOPES FACHINI	
Secretaria Municipal da Fazenda	
Titular: ELAINE CRISTINA MOYA DA SILVA	
Suplente: LUCIANA SABATINE PERALTA BATTILANI	
Secretaria Municipal da Saúde	
Titular: VIVIAN TAMIELLO REVERETE	
Suplente: FABIANA MARTINS	